



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.883 ,DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

Altera o art. 1º, inciso I alínea “c” e “d” e inciso II alínea “e” do Decreto nº 8.483/2002, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso-CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar as alíneas “c” e “d” do inciso I e “e” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.483, de 08 de março de 2002, que passa a seguinte redação:

“Art. (...)

I – Representante da Administração Pública Municipal

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

01 – Valdete da Silva Leite – Titular

02 – Raimunda Rodrigues Cruz Silva - Suplente

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte-SEMCE:

01 – Manoel Maria Moreira da Silva – Titular

02 – Francilene dos Santos Carvalho – Suplente

II – Representante das Entidades Não Governamentais

e) Representante da Fundação Pró-Rondônia:

01 – Lourival Gonçalves Muniz – Titular

02 – Adriana da Silva Rodrigues – Suplente

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município